

[illegible]

Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Indexados, Infraestrutura, Private Equity, Selection Alternations, etc.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Não há.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não há restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundo CND's apresentdas.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 261.917.605.643,91 - Segundo Ranking ANBIMA referente a fevereiro/26.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A instituição apresenta histórico de atuação em diferentes estratégias de investimentos e gestão ativa de recursos, possuindo processos formais de análise macroeconômica, seleção de ativos, alocação e monitoramento de riscos, compatíveis com as práticas de mercado e perfil de investidores institucionais. Presente no One Page.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	XP Allocation é aderente ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, membro associado da AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais e da ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital
Outros critérios de análise	A instituição demonstra estrutura de governança, gestão de riscos, controles internos, segurança da informação e continuidade de negócios compatíveis com as exigências regulatórias aplicáveis à atividade de gestão de recursos de terceiros e relacionamento com investidores institucionais e RPPS.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:		
Diante da documentação analisada, especialmente Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD), Formulário de Referência e demais informações disponibilizadas pela instituição, conclui-se que a XP Allocation Asset Management Ltda, apresenta capacidade técnica, operacional e institucional compatível para relacionamento com o TOLEDOPREV, atendendo, em análise documental, aos critérios de credenciamento previstos na regulamentação vigente e na Política de Investimentos do RPPS.		

Local:	Toledo/PR	Data	12/05/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	Assinatura	
JALDIR ANHOLETO	Presidente do Conselho Fiscal		
LEANDRO MARCELO LUDVIG	Presidente do Conselho de Administração		
ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO	Membro do Comitê de Investimentos		
ROSELI FABRIS DALLA COSTA	Coordenadora do TOLEDOPREV		
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	Membro do Comitê de Investimentos		



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 12/05/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 12/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 12/05/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149821** e o código CRC **0E760D61**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.06.017877/2026-07

Documento nº 0149821v2